



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei nº 1.932 de 12 de junho de 2018  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
Lei nº 1.933 de 12 de junho de 2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96

Resolução n.º 02 de 11 de abril de 2023.

Aprova e Homologa, para o ano letivo de 2023, as Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental para as escolas da Rede Municipal integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares e;

Considerando nos termos previstos no art. 26 da Lei Federal n.º 9.394/96, os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada, **em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar**, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;

Considerando a adesão do Município ao Currículo Referência de Minas Gerais, implantado nos termos da Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, a qual se deu por meio de homologação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Resolução CME n.º 02 de 03 de fevereiro de 2021.

Considerando as propostas de Matriz Curricular das escolas municipais para o ano letivo de 2023, encaminhadas a este Colegiado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que nos termos do art. 35, inciso V da Lei Municipal n.º 1.933 de 12 de junho de 2018, para fins de implementar a Gestão Democrática, o Sistema Municipal de Ensino deverá estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos currículos escolares;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.932 de 12 de junho de 2018 ;

Considerando a necessidade da adequada organização dos componentes curriculares e da carga horária, de modo a cumprir as diretrizes inerentes ao Currículo Referência de Minas Gerais, ao qual o Município aderiu;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei nº 1.932 de 12 de junho de 2018  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
Lei nº 1.933 de 12 de junho de 2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96

Resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar, para o ano letivo de 2023, as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II, III, IV, V para as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Rio Casca - MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2023.

Rio Casca, 11 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Renildes Aparecida Arantes*  
Conselheira Renildes Aparecida Arantes  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

*Renildes Aparecida Arantes*  
*Amazildes Ribeiro Gomes*  
*Deia Mara Rosa*  
*Renata Cristina Miranda*  
*Olivia Maria de Souza Joaquim*  
*Elisabete Alta Pinco*  
*Rajane Aparecida Oliveira Valicik*

*Renildes Aparecida Arantes*  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 1099/2022  
Lei Municipal nº 1932/2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394/96

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei nº 1932 de 12 de junho de 2018  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
Lei nº 1933 de 12 de junho de 2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96